

Edital para Preenchimento de Vagas Gratuitas no Curso Técnico em Eletrotécnica - Firjan SENAI Benfica.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, CNPJ 42.422.212/0001-07, localizado na AVENIDA GRACA ARANHA, 1- Centro, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, a seguir denominado SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública as etapas do processo seletivo do Curso Técnico em Eletrotécnica, no âmbito da gratuidade regimental do SENAI-RJ, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal do Regimento do SENAI (art. 68, §§5° e 6° do Decreto n° 494/62¹).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem como finalidade oferecer as candidatas diretrizes relativas à inscrição, prova e matrícula no curso técnico em eletrotécnica do SENAI Benfica, considerando as estratégias operacionais do curso e a oferta da escola, para atender a demanda de vagas no Programa de Gratuidade do SENAI-RJ.
- 1.2. O objetivo deste edital é promover a capacitação profissional através da Firja SENAI Benfica, para uma turma de até 30 mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de suas competências profissionais e pessoais, com vistas ao aumento da empregabilidade, da renda familiar e à ampliação das oportunidades de inclusão social e desenvolvimento socioeconômico.
- 1.3. As candidatas deverão, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital inviabiliza a participação da candidata na atividade pretendida.
- 1.4. Para participar do processo de inscrição e matrícula, constante desse edital, a candidata deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - 1.4.1. Possuir os pré-requisitos necessários e específico ao curso em questão, idade e escolaridade, e apresentar no ato da inscrição os documentos elencados no item 5.3.

¹ DECRETO № 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962, aprova o Regulamento do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI).



- 1.4.2. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento dos cursos que necessitarem desses recursos, sabendo que o SENAI-RJ não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência de recursos.
- 1.4.3. Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo(a) candidato(a).
- 1.5. É vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso técnico em eletrotécnica ofertado nesse programa foi definido pelo Comitê Técnico, considerando as demandas atuais e futuras, bem como, estratégias de potencialização da oferta que é:
 - 2.1.1. **Presencial** curso com a carga horária realizada 80% com aulas e atividades de forma presencial e 20% autoestudo, essa parte será concentrada em um dia da semana, quando a aluna deverá desenvolver atividades individuais, indicadas pelo instrutor ou estudos realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 2.2. Para a conclusão no curso técnico em eletrotécnica, presencial e à distância, a pontuação mínima será setenta (70) pontos nas Unidades Curriculares e de setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.
- 2.3. É de responsabilidade da aluna providenciar a adequada estrutura para acesso às aulas online, com utilização de *internet* compatível que viabilize a sua participação no curso à distância quando esse for o caso.
- 2.4. A não observância, por parte da aluna, quanto aos requisitos de infraestrutura necessários à sua participação nas aulas on-line não será aceita como justificativas para eventual descumprimento quanto à frequência mínima prevista neste Edital.
- 2.5. Será considerado evadida a aluna que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.



- 2.6. O acesso ao curso técnico em eletrotécnica oferecido no âmbito do Programa de Gratuidade Regimental será mediante a realização de inscrição, prova e matrícula, conforme planejamento escolar e critérios definidos pelo presente Edital.
- 2.7. A oferta do curso definida para este edital contempla:

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga horária	Estratégia (Presencial ou Semipresencial)	Pré-requisitos	Idade Mínima
SENAI Benfica	Técnico em Eletrotécnica	1200h	Proconcial	Cursando o 2º do Ensino médio, no mínimo.	18

Previsão do início do curso	Previsão do término do curso	Dias e Horário	Quantidade Máxima de alunos por turma
Dezembro/2025	Junho/2027	Segunda a quinta - presencial de 18h as 22h	30
		Sexta feira - autoestudo	

3. DO PROCESSO INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial na Unidade Firjan SENAI Benfica, localizado na Praça Natividade Saldanha, 19, Benfica, com apresentação de documento oficial com foto e CPF da candidata e estarão abertas somente no período previsto no cronograma conforme item 6.1 desse Edital.
- 3.2. O período de inscrição será encerrado, sem aviso prévio, independente da data prevista no cronograma, quando o número de inscritos para o curso atingir até 3(três) vezes a totalidade de vagas oferecidas neste Edital por Turma, seguindo a ordem de inscrição.
- 3.3. O SENAI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatas inscritas suficientes para o preenchimento das vagas previstas, e informará nova data de encerramento da inscrição.
- 3.4. O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no ato de inscrição via forms será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos de seleção e matrícula.
- 3.5. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar sua necessidade no ato da realização de sua inscrição, para que a instituição promova a sua inclusão.
- 3.6. A candidata que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial para a realização da prova de seleção, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a



condição especial, no ato da inscrição. A não inclusão, intempestividade ou imprecisão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-RJ do mencionado atendimento.

- 3.7. A condição requerida pela candidata para a realização da prova, na forma do item anterior, será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.
- 3.8. Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (LBI 13.146/15).
- 3.9. O não cumprimento de qualquer das exigências ou a apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo implicará no indeferimento do pedido.
- 3.10. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 3.11. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pela candidata, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

4. DAS PROVAS

4.1. Das condições para a realização das provas

- 4.1.1. A candidata, para realizar a prova de seleção, deverá estar munido de:
 - Comprovante de inscrição;
 - Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato; e
 - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 4.1.2. A candidata que não apresentar documento oficial com foto e dentro da validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificada.
- 4.1.3. É expressamente proibido à candidata portar, no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: telefone celular, notebook, netbook, IPad, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo a candidata excluída do processo seletivo em caso desta ocorrência.
- 4.1.4. A candidata não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo smartwach, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 4.1.5. A candidata deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado, confortável e adaptável ao clima local. Não será permitida a entrada das candidatas



de short, minissaia, miniblusa.

- 4.1.6. O não comparecimento da candidata no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na desclassificação, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para a candidata que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.
- 4.1.7. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas.
- 4.1.8. A candidata somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início do tempo designado para a prova.
- 4.1.9. As 3 (três) últimas candidatas deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados juntas quando todas entregarem a prova.

4.2. Do conteúdo

- 4.2.1. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. A candidata deverá marcar, no cartão resposta, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:
 - 4.2.1.1. da Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa - Competências

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao concluinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.



Língua Portuguesa - Conteúdo Programático

- A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:
 - a. Intertextualidade;
 - b. Figuras de Linguagem;
 - c. Tipologia e gêneros textuais;
 - d. Mecanismos de coesão e coerência:
 - e. Pontuação.

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;
- c. Estrutura e formação de palavras;
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos.

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;
- b. Regência;
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;
- d. Conceituação de frase, oração e período;
- e. Período simples e período composto;
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial

D. Semântica:

- a. Escolha e sentido do vocabulário;
- b. Denotação e conotação;
- c. Sinonímia, hiperonímia e hiponímia.

4.2.1.2. da Matemática:

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos;
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano;
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam;
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando



inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático

A. Números e Álgebra

- a. Aritmética Básica;
- b. Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
- c. Contagem;
- d. Radiciação;
- e. Porcentagem e Proporcionalidade;
- f. Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;
- g. Equações de 2º Grau;
- h. Funções Afins e Quadráticas, e suas representações.

B. Medida e Geometria

- a. Áreas e Perímetros de Figuras Planas;
- b. Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;
- c. Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;
- d. Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência.

C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação

- a. Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;
- b. Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;
- c. Noções de Probabilidade.

4.3. Da pontuação das provas

- 4.3.1. As provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial.
- 4.3.2. A candidata que obtiver como resultado nota **igual/acima de 50 (cinquenta) pontos em ambas as provas** (Língua Portuguesa e Matemática) será considerada aprovada.
- 4.3.3. As candidatas que atenderem o critério mencionada no item 4.3.2, será aplicada de média aritmética de suas notas, de forma divulgar classificação dos aprovados.
- 4.3.4. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.
- 4.3.5. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - 4.3.5.1. A maior nota em Língua Portuguesa;
 - 4.3.5.2. A maior nota em Matemática;
 - 4.3.5.3. A candidata que apresente a maior idade; e
 - 4.3.5.4. Ordem de inscrição no processo seletivo.



segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que as candidatas apresente atestado médico.

4.3.7. O SENAI-RJ reserva-se ao direito de não disponibilizar o gabarito e de reter o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

4.4. Do Resultado

A Firjan SENAI Benfica divulgará o resultado da seleção, mediante uma lista **das classificadas** dentro do número de vagas por curso, na própria Unidade onde a candidata realizou sua inscrição e prova, na data informada no cronograma - Divulgação da Classificação (Item 6.1).

4.4.1. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidatas, a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e as reclassificadas deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial, na Unidade Firjan SENAI Benfica onde a candidata realizou a prova, com o preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e envio da documentação exigida e prevista neste edital.
- 5.2. A candidata só efetivamente será considerada aluna após a triagem documental e inserção dos dados no Sistema de Ensino do SENAI sem quaisquer ocorrências que a impeça de cursar o programa.
- 5.3. Documentos obrigatórios para a matrícula:
 - a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - b) CPF (dispensável caso conste o número do CPF na identificação oficial);
 - c) Comprovante de residência.
 - d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso;
 - e) Autodeclaração de baixa renda;
 - Possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5 salários mínimos federal, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, em cumprimento aos parágrafos 5° e 6° artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI. A candidata, ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação ao exposto na autodeclaração.
 - Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-



mínimos, o critério é atendido pela candidata.

- A situação de baixa renda deve ser atestada pela postulante beneficiária da gratuidade, sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria.
- f) Estrangeiro(a): RNE Registro Nacional de Estrangeiros;
- g) Refugiados: Protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- h) Comprovante de Escolaridade considerando o Pré-requisito exigido; e
- i) Pessoas com deficiência (PCD) Comprovação da deficiência por meio de Relatório ou Declaração ou Anamnese ou Laudo médico.
- 5.4. A candidata está ciente que é de sua responsabilidade a veracidade, a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da matrícula e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, a candidata será impedida de realizá-la.
- 5.5. O não preenchimento dos requisitos e/ou não apresentação da documentação discriminada no item 5.3., ensejará a desclassificação e a vaga será oportunizada à candidata subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.6. A candidata com deficiência, quando e se necessário, será convocada pela Unidade Firjan SENAI Benfica para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias (visando sua inclusão) para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na Lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.
- 5.7. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1° de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, a candidata deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.
- 5.8. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidata, a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e a reclassificada deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido.



6. CRONOGRAMA

6.1. Etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas:

Etapa	Data e Horário	Local			
Divulgação e Inscrição	12/11/2025 até as 12h do dia 17/11/2025	As inscrições serão realizadas presencialmente na unidade Firjan SENAI Benfica			
Aplicação da Prova 18/11/2025 de 18h às 20h		A candidata deverá comparecer presencialmente na Unidade Firjan SENAI Benfica no endereço informado no item 3.1 para realizar a sua prova, observando as condições para realização das provas vide item 4.1.			
Correção e classificação	19 a 21/11/2025				
Divulgação da Classificação	24/11/2025	O SENAI disponibilizará a lista com as candidatas classificadas na FIRJAN SENAI.			
Período de Matrículas	24/11 a 03/12/2025	As matrículas serão realizadas presencialmente na Unidade Firjan SENAI Benfica, no endereço informado no item 3.1.			
Período de reclassificação	04/12 a 05/12/2025	O SENAI entrará em contato via e-mail com as candidatas reclassificadas. A candidata reclassificada deverá comparecer presencialmente na unidade Firjan SENAI Benfica para realizar sua matrícula.			
Início das Aulas	08/12/2025	Firjan SENAI Benfica.			

<u>Nota:</u> Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Instituição.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1 Ao participar do Processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, as candidatas autorizam que o SENAI/RJ realize o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 7.2 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído



nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

- 7.3 O SENAI/RJ é o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o Processo seletivo do Curso Técnico em Eletrotécnica.
- 7.4 O SENAI/RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 7.5 Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI/RJ compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 7.6 O SENAI/RJ não compartilha ou divulga para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 7.7 O SENAI/RJ se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 7.8 Conheça a Política de Privacidade do SENAI/ RJ no link https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/".

8. DA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem a agir em conformidade com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em https://www.firjan.com.br/senaitransparencia/integridade/, bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- 8.2 O SENAI/RJ se compromete a conduzir o Processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).
- 8.3 Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail <u>ouvidoria@firjan.com.br</u> para relatar casos de desconformidade com a premissa acima".

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica assegurado ao SENAI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos ou seus responsáveis.



- 9.2. O SENAI-RJ se reserva também o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo (90% da turma) de inscritos** para o curso técnico em Eletrotécnica ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou por questões de força maior.
- 9.3. O SENAI-RJ se reserva o direito de complementar eventuais vagas remanescentes com candidatos que não tenham sido aprovados na prova, desde que atendam ao Programa de Gratuidade Regimental do SENAI-RJ e que tenham se inscrito no processo seletivo no prazo definido, respeitada, nesta hipótese, a ordem de classificação, podendo, ainda, adiar o início da turma ou a cancelar.
- 9.4. A gratuidade a que fará jus a aluna, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, materiais didáticos digitais (quando cabível), material de consumo, EPI a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SENAI-RJ quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do(a) aluno(a).
- 9.5. A inscrição e matrícula configuram o reconhecimento e a aceitação, pela candidata, de todas as regras definidas neste Edital.
- 9.6. A aluna matriculada deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar que se encontram disponíveis nas unidades da Firjan SENAI-RJ para consulta.
- 9.7. A aluna matriculada que evadir do curso sem justificativa relevante, será considerada reprovada e não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito na Firjan SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.
- 9.8. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Educação Profissional da Firjan SENAI-RJ, via e-mail escolasenaibenfica@firjan.com.br

Rio de Janeiro, de de 2026.

Gerente da Firjan SENAI Benfica



ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda (A SER PREENCHIDO NO ATO NA INSCRIÇÃO)

Eu, NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL, inscrito(a) no CPF sob n° n° do CPF do Declarante, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de, no máximo, 1,5 salário mínimo federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.3.3. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

Local, dia de mês de ano.

NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL

13



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS, inscrito(a) no CPF n° INSERIR CPF DO(A) TITULAR, doravante denominado(a) Titular, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo SENAI-RJ.

Em observância à Lei n°. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SENAI-RJ** realize o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- <u>DADOS PESSOAIS COLETADOS:</u> nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS: gênero e raça.

• FINALIDADES:

- a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para participação em processo seletivo do Programa de Gratuidade direcionado para jovens em situação de vulnerabilidade econômica, bem como para formalização da matrícula, operacionalização do curso e para a emissão de certificado de conclusão; e
- b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.
- <u>COMPARTILHAMENTO PREVISTO</u>: do <u>SENAI-RJ</u> com o Departamento Nacional do <u>SENAI</u>, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento do <u>Programa</u> de Gratuidade, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.



Estou ciente do compromisso assumido pelo **SENAI-RJ** de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **Titular**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro,	dia de	mês	de	ano	•		
NOME COMPLETO DO(A)TITULAR							